

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 12/2025 TRE/PRE/DG/SJ

Portaria Presidência Nº 12/2025 TRE/PRE/DG/SJ

Comunica prorrogação dos prazos processuais com vencimento em 29.01.2025 em toda a Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso das atribuições dispostas pelo art. 43, XXI, do Regimento Interno - Resolução no 801/2022 e,

CONSIDERANDO que o art. 10, § 2º, da Lei n. 11.419/2006 prevê que se o sistema do Poder Judiciário se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema;

CONSIDERANDO que o art. 11, I, da Resolução TSE n. 23.417/2014 prescreve que os prazos que vencerem no dia de ocorrência da indisponibilidade do sistema PJe serão prorrogados para o dia útil seguinte quando for maior que sessenta minutos e ocorrer entre seis horas e vinte e três horas;

CONSIDERANDO que o sistema PJe do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul ficou indisponível entre 0h e 17h31m do dia 29.01.2025, em ambos os graus de jurisdição, conforme certidões de indisponibilidade expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul no Ofício n. 06/2025 e

CONSIDERANDO decisão proferida no âmbito do Processo SEI n. 000696-79.2025.6.12.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que em virtude de indisponibilidade do sistema PJe, os prazos processuais com vencimento no dia 29.01.2025 (quarta-feira) ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 30.01.2025 (quinta-feira) em todo o estado de Mato Grosso do Sul, em ambos os graus de jurisdição desta Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, *data da assinatura eletrônica.*

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

